



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.011 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.016

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.809 de 08 de dezembro de 2.015.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Deis Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

095 – 33.90.39.00.00.00

03 – Setor Ensino Infantil

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$

10.000,00

TOTAL GERAL

R\$

10.000,00

ARTIGO 2º - A presente suplementação, será coberta com a seguinte anulação do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

094 – 33.90.36.00.00.00

03 – Setor Ensino Infantil

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

R\$

10.000,00

TOTAL GERAL

R\$

10.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Bento do Sapucaí, 21 de dezembro 2.016.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

José Benedito Salgado Teixeira
Secretario de Finanças